

comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

3 de outubro de 2018. — O Presidente, *Professor Doutor Orlando Afonso Isidoro Rodrigues*.

311702437

Aviso (extrato) n.º 14849/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, datado de 3 de outubro de 2018, foi homologada a lista de classificação e ordenação final, respeitante ao procedimento concursal, para recrutamento de 1 lugar de doutorado para a atividade de investigação na área científica de Engenharia Química, em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo pelo prazo de três anos, para o Instituto Politécnico de Bragança, aberto por Aviso n.º 9981/2018 de 26 de julho de 2018, registado na Bolsa de Emprego Público sob a referência OE201807/0707, publicado no site da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia e no Portal do IPB, para a comunidade.

Ordem	Nome	CF
1.º	Isabel Patrícia Martins Fernandes	15,00

3 de outubro de 2018. — A Administradora do Instituto Politécnico, *Elisabete Vicente Madeira*.

311701173

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 9700/2018

Nos termos do artigo 50.º do Código do Procedimento Administrativo, a delegação de poderes extingue-se por caducidade, em resultado da mudança dos titulares dos órgãos delegantes;

Através do Despacho n.º 3993/2018, publicado no DR, 2.ª série de 19 de abril, foi homologada a eleição para o cargo de Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, pelo Ministro da Tutela, tendo tomado posse em 10/05/2018, o Professor Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes;

Assim:

Considerando que, com a mudança de titular do cargo, caducaram as delegações de competências nos Diretores das seis Escolas deste Instituto, feitas pelo anterior titular do cargo, Professor Doutor Carlos Manuel Leitão Maia, nos termos da alínea b) do artigo 50.º, do CPA;

Considerando que os mandatos consecutivos dos Diretores das Escolas não podem exceder 8 anos, nos termos do artigo 101.º da Lei n.º 62/2007 de 10/09, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Considerando que estão em curso os processos eleitorais com vista à eleição dos Diretores das Unidades Orgânicas do IPCB;

Considerando a necessidade de agilizar procedimentos nas unidades orgânicas enquanto decorrem os referidos processos eleitorais, até à eleição e tomada de posse dos novos Diretores delego, ao abrigo dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo na sua redação atual, nos Diretores das Escolas Superiores do Instituto Politécnico de Castelo Branco, as competências que constavam, nomeadamente, Diretor da Escola Superior Agrária, Despacho n.º 14813/2014, publicados no *Diário da República* n.º 236, de 5 de dezembro de 2014; Diretor da Escola Superior de Artes Aplicadas, Despacho n.º 1528/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 30 de 12 de fevereiro de 2015; Diretor da Escola Superior de Educação, Despacho n.º 11499/2014, publicado no *Diário da República* n.º 176, de 12 de setembro de 2014; Diretora da Escola Superior de Gestão, Despacho n.º 13689/2014, publicado no *Diário da República* n.º 218, de 11 de novembro de 2014; Diretora da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, Despacho n.º 14895/2014 e Diretor da Escola Superior de Tecnologia, Despacho n.º 14894/2014 publicados no *Diário da República* n.º 237, de 9 de dezembro de 2014.

Ficam ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados desde 11/05/2018.

27 de setembro de 2018. — O Presidente, *Professor Adjunto António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

311687664

Despacho (extrato) n.º 9701/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 24 de setembro de 2018, a docente Ana Isabel Baltazar da Cruz, transi-

tiu para a categoria de Professor-Adjunto ao abrigo do disposto no artigo 6, n.º 2 do DL 45/2016 de 17 de agosto, conjugado com n.º 9 do artigo 6 da Lei n.º 7/2010 de 13 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 65/2017 de 9 de agosto, tendo ficado posicionado no escalão 1, do índice 185, da respetiva categoria/carreira, a partir de 21 de setembro de 2018.

3 de outubro de 2018. — O Presidente, *António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

311703288

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 9702/2018

Considerando a proposta de abertura do concurso público — Empreitada para aplicação de isolamento térmico em cobertura e fachadas da Escola Superior de Gestão do IPCA, instalação de gerador fotovoltaico para autoconsumo e sistema de monitorização e gestão de energia e controlo de consumos, de seis caldeiras, e substituição de iluminação interior e exterior por LED no campus do IPCA (Operação Projeto de Eficiência no Campus do IPCA — Candidatura n.º POSEUR-01-1203-FC-000066);

Considerando que o prazo de duração previsto do contrato a celebrar é de 150 dias, sendo que a duração abrange dois anos económicos;

Considerando que de acordo com o preço base fixado no Caderno de Encargos, no valor de 439 725€ (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte cinco euros), os encargos no ano económico seguinte ao da sua contratação excede o limite previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 janeiro;

Em face do exposto, ao abrigo da competência delegada pelo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de acordo com o Despacho n.º 8963/2017, publicado no *Diário da República* n.º 196/2017, Série II de 11 de outubro de 2017, e nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março; do artigo 11.º, n.º 1, 5 e 6, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho; do artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 janeiro, autorizo a assunção de compromissos plurianuais para o contrato de empreitada acima referido, nos seguintes termos:

1 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de empreitada acima referido serão repartidos pelos anos económicos de 2018 e 2019, da seguinte forma:

Ano de 2018: 150 000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2019: 289 725,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2 — O presente Despacho está sujeito a publicação (artigo 11.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com a última redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho) e produz efeitos à data da sua publicação.

28 de setembro de 2018. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.

311696833

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 14850/2018

1 — Por despacho, de 9 de agosto de 2018, do Senhor Presidente, Professor Doutor Rui Filipe Pinto Pedrosa, do Instituto Politécnico de Leiria (IPLEiria), nos termos do disposto no Despacho n.º 199/2018, de 21 de maio, foi autorizada a abertura, pelo período de quinze dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de seleção internacional para um lugar de investigador auxiliar para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Bioquímica em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria. O investigador deverá desenvolver investigação de alta qualidade, incluindo planeamento experimental, implementação laboratorial e publicação de resultados, no âmbito do projeto MBSTox — Sistemas biomoleculares multifuncionais para novos métodos de descontaminação, proteção e avaliação toxicológica. Este projeto prevê o desenvolvimento de biosistemas de diferentes complexidades para adsorção e degradação de poluentes tóxicos orgânicos e novos métodos em toxicologia dérmica.

2 — Legislação aplicável: Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC) e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, bem como o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

3 — Nos termos do artigo 16.º do RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Nuno Miguel Morais Rodrigues;
Vogais efetivos

Vogal: Ricardo José Lucas Lagoa;
Vogal: Paula Alexandra Quintela Videira.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Joaquim Rui de Castro Rodrigues; 2.º Vogal: Mário Emanuel Campos de Sousa Diniz.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

5 — O local de trabalho situa-se Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, ou noutros locais afetos ao Instituto Politécnico de Leiria, ou outros, como na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, de acordo com as exigências e necessidades do projeto de investigação.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 e os contratos a celebrar são remunerados de acordo com o nível remuneratório 33 da TRU, no valor líquido de € 2.128,34, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Bioquímica, Bioengenharia ou área afim, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

8.2 — Os requisitos especiais definidos no ponto 7.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato.

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

C1) Avaliação integrada da produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos, partindo de uma visão global do mérito do seu percurso científico e curricular, nomeadamente a coerência e qualidade do CV: A diversidade de indicadores científicos com qualidade incluindo livros e capítulos de livros, patentes, artigos e comunicações em conferências; experiência de orientação científica. Na avaliação deste parâmetro será valorizada a produção científica na área de Bioquímica.

C2) Avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato: Ações de formação profissional especializada: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação tecnológica dirigidas para as empresas e o sector público, tendo em consideração a sua natureza, a intensidade tecnológica e os resultados alcançados. Prestação de serviços e consultoria integrada na missão institucional: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial, o sector público ou outras entidades, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação.

C3) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, nos últimos cinco anos, nomeadamente coordenação ou participação em projetos de investigação; ações de transferência de tecnologia; organização de eventos científicos; participação como orador em eventos de natureza científica; participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência.

C4) Entrevista dos candidatos que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da sua investigação.

13 — Os candidatos serão ordenados pela avaliação do percurso científico e curricular (APCC) quantificada pela seguinte expressão: $APCC = 0,70XC1 + 0,05XC2 + 0,25XC3$.

Os três melhores candidatos da lista de ordenação assim resultante serão convocados para a entrevista, de caráter público, que decorrerá na língua portuguesa ou inglesa, podendo ser realizada por videoconferência.

Após aplicação desta fase do processo de seriação, os três melhores candidatos serão ordenados pela sua classificação final, resultante da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (APCC \times 0,9) + (ENT \times 0,10)$.

14 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado na página eletrónica do IPEleiria, dirigido ao Sr. Presidente do IPEleiria, onde deve constar a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal (se aplicável), data de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma;

b) Tese de doutoramento;

c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;

d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;

e) Cópia de cinco publicações consideradas relevantes pelo candidato;

f) Carta de motivação;

g) Cartas de recomendação;

h) Documentos comprovativos da experiência profissional;

i) Outros documentos que os candidatos entendam relevantes.

19.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos em suporte digital, em formato PDF, para o endereço de correio eletrónico ipleiria@ipleiria.pt, ou presencialmente na Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12:30 h e das 14:00 h às 17h30); ou,

Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada conforme previsto no ponto 22., do presente aviso, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

24 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPEiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt.

25 — Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

26 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

27 — Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do REJC o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no sítio da FCT <http://www.eracareers.pt/>, e na página eletrónica do IPEiria <https://www.ipleiria.pt/recursos-humanos/concursos/>.

2 de outubro de 2018. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.
311697262

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 9703/2018

Considerando:

O disposto no artigo 92.º, n.º 1, alínea *f*) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — (RJIES) e no artigo 27.º, n.º 2, alínea *f*) dos Estatutos do

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Santarém	Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.	50	120
Runa	Escola Profissional Agrícola Fernando Barros Leal . . .		

Observações: O número máximo de estudantes admitidos anualmente, no conjunto das duas localidades, não poderá exercer, em qualquer circunstância, os 50. Na localidade de Runa a admissão de alunos é limitada ao n.º máximo de 25.

311697408

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aviso n.º 14851/2018

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, de 11 de setembro de 2018, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados no procedimento concursal comum a seguir identificado, assim constituída:

Procedimento concursal comum aberto no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PRE-VPAP) — 1 posto de Trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico.

Aberto por aviso publicado na íntegra na Bolsa de Emprego Público, (Código de Oferta n.º OE201807/0592), para preenchimento de 1 posto

Instituto politécnico de Santarém, homologados por Despacho Normativo n.º 56/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214 de 4 de novembro de 2008;

O previsto nos artigos 81.º e seguintes, em especial, o n.º 4 do artigo 85.º dos supra referidos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º da supracitada Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com as normas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delegeo ao Administrador dos Serviços de Ação Social António José Duarte da Fonseca, que também usa António da Fonseca, a competência para atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social, nos termos da supracitada Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, designadamente os previstos no seu artigo 20.º

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora delegadas, tenham sido praticados pelo delegado desde 11 de setembro de 2018, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

26 de setembro de 2018. — O Presidente, *José Mira de Villas Boas Potes*.

311685777

Despacho n.º 9704/2018

Sob proposta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém;

Considerando o disposto no artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do número máximo de estudantes a admitir em cada ano letivo para 50 e total de alunos inscritos em simultâneo para 120, com limitação à admissão na localidade de Runa ao máximo de 25 alunos, do Curso Técnico Superior Profissional de Cuidados Veterinários, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 156, de 16 de agosto de 2016.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 28/09/2018, com o número R/Cr 303.1/2015.

1 de outubro de 2018. — O Vice-Presidente, *António Nuno Bordalo Pacheco*.

ANEXO

3 — Número de registo: R/Cr 303.1/2015

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

de trabalho na categoria e carreira Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho para exercício de funções públicas por tempo indeterminado:

Ordem	Candidatos	Classificação avaliação curricular	Classificação final
1.º	Nélia Maria Garcia Diniz Antunes . . .	11,00	11,00

Sendo apenas uma candidata admitida, foi prescindido o período de audiência prévia aos interessados, e consequentemente procedeu-se a elaboração da Lista de Classificação definitiva da candidata aprovada nos termos e de acordo com o estabelecido nos art.ºs 34.º e 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Mais se informa que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados encontra-se afixada nas instalações do Instituto